



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA FONTE 0100 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar dotação Orçamentária até o valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta e mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçament.	6000	SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA
Unidade Orçam.	6001	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	1701	Saneamento Básico Rural
Ação	2.101	Distribuição de Água no Interior
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Valor	R\$	30.000,00
Elemento	3390	Aplicações Diretas
Programa	2001	Assistência ao Produtor Rural
Ação	2.33	Manut. das Ativ., Desenv. de Ações e Proj. Agropecuários
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Valor	R\$	300.000,00
Elemento	3390	Aplicações Diretas

Art. 2º - Para o suporte orçamentário de que trata o **Art. 1º**, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte - Recursos Ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 07 de junho de 2024.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa, tem por escopo a supletenção pelo Superávit do Exercício Anterior na fonte identificada no PL, contempla as seguintes ações:

Ação 2.101 – **Distribuição de Água no Interior**

Ação 2.33 - **Manut. das Ativ., Desenvolv. de Ações e Proj. Agropecuários**

Esta suplementação visa a manutenção das atividades da Secretaria, tais como: Manut. de Maquinas e Implementos, Aquisição de Combustíveis, Auxílio Financeiro p/ Silagens, entre outros, demonstrando o compromisso da administração, no apoio aos nossos agricultores/produtores, é uma resposta direta às necessidades e demandas dos mesmo, que dependem de infraestrutura adequada para desenvolverem suas atividades e assim promover práticas agrícolas mais eficientes e sustentáveis, o que contribuirá diretamente para o desenvolvimento de nosso município, garantindo o sucesso nas atividades agrícolas.

Portanto, para o desenvolvimento agrícola, melhoria da infraestrutura e a promoção da eficiência nas operações relacionadas à produção de município.

Ouro Verde – SC, em 10 de junho de 2024.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

